



INFORMATIVO DE NEGATIVA DE RECURSO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral para Escolha dos Representantes das Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (CE-IE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS A SEREM DIRIGIDOS À COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL EM FACE DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CE-IE)**, publicado no dia 07 de novembro de 2014, para as eleições de conselheiros e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Brasília, 21/11/2014

Enio Moro Junior
Arquiteto e Urbanista

Coordenador da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes das Instituições de Ensino – CE-IE